



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22/2026 - LEGISLATIVO

“Dispõe sobre o reconhecimento, inclusão no Calendário Oficial de Eventos e o registro como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Porangatu-GO das manifestações culturais, religiosas e festivas que especifica, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, Estado de Goiás, aprovou e a Prefeita Municipal Sanciona a Seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Ficam reconhecidas e incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porangatu-GO as seguintes manifestações culturais, religiosas e festivas:

- I – Folias de Reis;
- II – Carnaval de Rua de Porangatu;
- III – Encenação da Paixão de Cristo;
- IV – Romaria de Santa Luzia;
- V – Arraiá do Descoberto;
- VI – Aniversário do Município de Porangatu;
- VII – Folia do Divino Espírito Santo;

Art. 2º - Ficam as manifestações descritas no art. 1º reconhecidas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Porangatu-GO, nos termos da legislação vigente, em razão de sua relevância histórica, cultural, religiosa e social para a formação da identidade local.



Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, poderá promover o **registro, proteção, valorização e salvaguarda** dessas manifestações culturais, adotando medidas que assegurem sua preservação e continuidade.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá apoiar, incentivar e promover os eventos mencionados, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO, 18 de março de 2026.


GERALDO RIBEIRO
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA

Rua 05 s/n vila primavera CEP: 76550-000 Fone (0xx62) 367-1675 Porangatu-Goiás
Fax (0xx62) 3362-3644 – www.camaraporangatu.com.br –



Nobres Edis,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade não apenas incluir no Calendário Oficial do Município, mas também reconhecer formalmente como Patrimônio Cultural Imaterial de Porangatu importantes manifestações culturais, religiosas e festivas que representam a essência da identidade do nosso povo.

Essas tradições são transmitidas de geração em geração e constituem verdadeiros símbolos da memória coletiva, da fé e dos costumes da nossa população.

O reconhecimento como patrimônio imaterial fortalece o dever do Poder Público em proteger, valorizar e promover tais manifestações, garantindo sua continuidade e preservação ao longo do tempo, além de estimular o turismo cultural e o desenvolvimento econômico local.

A proposta também contribui para a organização administrativa e o planejamento das ações culturais do município, permitindo a implementação de políticas públicas voltadas à cultura e à valorização das tradições locais.

Dessa forma, esta iniciativa consolida o compromisso do Município com a preservação de sua identidade cultural, assegurando que essas manifestações permaneçam vivas para as futuras gerações.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO, 18 de março de 2026.

GERALDO RIBEIRO

Vereador - MDB

Rua 05 s/n vila primavera CEP: 76550-000 Fone (0xx62) 367-1675 Porangatu-Goiás
Fax (0xx62) 3362-3644 – www.camaraporangatu.com.br –